



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG

Resolução Nº 01/2020

NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (PPGG/UFPB) no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelece normas para o **Processo de Credenciamento de Docentes** junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia desta Universidade, observando-se as Linhas de Pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento Geral e Regimento Interno do Programa e legislações da UFPB e CAPES:

1 – DOS REQUISITOS LEGAIS

- 1.1. Atender o disposto nos Artigos 15 e 18 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba (resolução 79/2013), no Artigo 6 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia (resolução 67/2015) e nas normativas da CAPES.
- 1.2. O credenciamento de docentes visa atender os parâmetros de Avaliação da CAPES e o fortalecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba (PPGG/UFPB).

2 – DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

- 2.1 Para o Credenciamento de Docentes junto ao PPGG/UFPB será observado o disposto nos Artigos 24, 25, 27 e 29, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba e legislação pertinente da CAPES.
- 2.2 Para o Credenciamento, o Docente interessado deverá anexar, no ato do protocolo do pedido junto à Coordenação do Programa, Requerimento próprio devidamente preenchido, especificando se deseja ser credenciado como Docente Permanente para o Curso de Mestrado ou para os Cursos de Mestrado e Doutorado, e a (s) linha (s) onde irá atuar.
- 2.3 Para a formalização do Processo de Credenciamento, no ato do Protocolo do pedido junto a Coordenação do Programa, o interessado deverá entregar cópia do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho detalhado que pretende desenvolver. O plano de

trabalho deve conter a indicação de disciplina(s) da grade curricular do PPGG que poderá ministrar e Projeto de Pesquisa relacionado com a linha pretendida.

- 2.4 A documentação deve ser enviada para o e-mail da pós-graduação (posgeo.ufpb@gmail.com) dentro do prazo de inscrição.

3 – DOS PARÂMETROS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os docentes devem alcançar critérios mínimos no que diz respeito à categoria de Professor Permanente ou Colaborador, como definem os Artigos 25 e 27 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba (resolução 79/2013).
- 3.2. Possuir no mínimo 3 (três) publicações em forma de livro, capítulo de livro e/ou artigo em periódico qualificado (A1 a B3 na Área de Geografia), podendo uma dessas produções ser trabalho completo em anais de evento nacional ou internacional, a partir de 2017.
- 3.3 Ter disponibilidade para lecionar disciplinas da estrutura acadêmica do programa, orientar discentes, liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa.
- 3.4 Serão aprovados até 2 propostas para a Linha de Pesquisa Cidade e Campo: Espaço e Trabalho; até 1 proposta para a Linha de Pesquisa Gestão do Território e Análise Geoambiental; e até 4 propostas para a Linha de Pesquisa Educação Geográfica.

4 – ANÁLISE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) interessados (as) no ato da inscrição será realizada por uma Comissão de Avaliação de Credenciamento e homologada pelo Colegiado do PPGG/UFPB, para fins de deferimento ou não dos pedidos, nos termos dos regulamentos e regimentos pertinentes. A comissão de Avaliação de Credenciamento será composta por 2 docentes externos e 1 interno ao PPGG/UFPB.
- 4.2 A seleção será feita conforme os critérios estabelecidos pelo documento de área (Geografia), pela atuação profissional e pelo projeto apresentado tendo em vista as demandas das linhas de pesquisa do PPGG.

5 – CRONOGRAMA

Inscrição: 15 de junho de 2020 até 30 de junho de 2020

Homologação das inscrições: 02 de julho de 2020

Processo de avaliação: 06 de julho de 2020 até 24 de julho de 2020

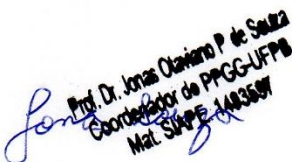
Resultado: 29 de julho de 2020

6 – DO PRAZO PARA RECURSO

- 6.1. Fica estipulado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do deferimento ou não do pedido, para encaminhamento de recurso com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do PPGG, a ser enviada para o e-mail da pós-graduação (posgeo.ufpb@gmail.com)

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Dúvidas, contestações, diligências e casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PPGG/UFPB.



Prof. Dr. Jonas Otaviano P. de Souza
Coordenador do PPGG-UFPB
Mat. SUSE 148368

Prof. Dr. Jonas Otaviano Praça de Souza
Coordenador do PPGG



Prof. Dr. Rafael Faleiros de Padua
Vice-coordenador do PPGG